EDITAL 093/2025 - PROEG/PRAE/UFRR

Boa Vista, 24 de junho de 2025.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), considerando a Resolução 098/2024-CEPE-UFRR, que trata da Política de Extensão da UFRR e as Resoluções CEPE nº 10/2019 e 74/2022, que regulamentam o Programa de Apoio ao Ensino (PRAEN), tornam público o presente edital para seleção de atividades extensionistas que contribuam para o processo de Curricularização da Extensão nos cursos de graduação da UFRR.

1 DOS OBJETIVOS

1.1. Geral

1.1.1. Fomentar o processo de Curricularização da Extensão na UFRR, por meio de auxílio financeiro, contribuindo para o processo de incorporação, articulação ou integração de atividades de Extensão ao currículo dos cursos de graduação, devendo incidir sobre a matriz curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

1.2. Específicos:

1.2.1. Estimular as ações de Curricularização da Extensão no âmbito da UFRR, fortalecendo o caráter público da instituição.

1.2.2. Promover o envolvimento de estudantes em atividades de Curricularização da Extensão, favorecendo a integração entre a UFRR e a sociedade.

1.2.3. Proporcionar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2.4. Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes e o desenvolvimento regional.

1.2.5. Fomentar o processo de Curricularização da Extensão, por meio de apoio financeiro a ações de Extensão, previstas nos PPCs dos cursos de Graduação da UFRR.

1.2.6. Gerar soluções destinadas à integração da sociedade civil, colaborando tanto com o estabelecimento de políticas públicas quanto com soluções práticas que melhorem a qualidade de vida da população, em particular daquelas em situação de invisibilidade e vulnerabilidade social.

1.2.7. Incentivar a interação e integração entre as unidades de Ensino e Pesquisa da UFRR, na proposição de ações conjuntas direcionadas à formação de estudantes com atividades de Curricularização da Extensão do escopo de sua graduação.

1.2.8. Estabelecer o registro institucional das atividades de Curricularização da Extensão desenvolvidas e dos resultados alcançados.

2 DA ATIVIDADE DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

2.1. No âmbito deste Edital, serão consideradas atividades de Curricularização da Extensão, as ações que possuam vínculo direto com a(s) comunidade(s) externa(s), e que sejam desenvolvidas em uma das seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

2.2. Poderão ser apresentadas propostas de Curricularização da Extensão nas categorias: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços.

3 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O auxílio financeiro será destinado ao custeio de atividades de Curricularização da Extensão dos cursos de graduação da UFRR que já possuem o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aprovado e atualizado com o componente curricular da Extensão.

3.2 A ação de Curricularização da Extensão deverá estar devidamente cadastrada no Módulo Extensão do SIGAA e aprovada pela Câmara de Extensão (CEXT) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRR e com a previsão do componente curricular da Extensão na proposta.

3.3. Cada coordenador de ação poderá apresentar até duas propostas de Extensão para solicitação de auxílio financeiro em atendimento a este edital, não estando impedido de participar de outras ações como membro de equipe.

3.3.1. O auxílio financeiro será concedido conforme a carga horária destinada à Curricularização da Extensão e prevista nas matrizes curriculares dos PPCs de cursos de graduação**.**

3.3.2 Serão concedidas 85 cotas, conforme Quadro 01, totalizando um valor de R$ 171.550,00.

3.3.3 Não havendo ações aprovadas nas categorias dos componentes curriculares de extensão previstas no item 3.4, as cotas poderão ser remanejadas entre elas.

3.4 Dos valores por carga horária:

QUADRO 01 - Descrição da carga horária e valores dos auxílios

Categorias de Componente Curricular de Extensão	Quantitativo de Cotas	Valor unitário	Valor total
Componente CME ou ACE com carga horária de 15 a 29 horas de extensão	15 cotas	R$ 570,00	R$ 8.550,00
Componente CME ou ACE com carga horária de 30 a 44 horas de extensão	9 cotas	R$ 1.000,00	R$ 9.000,00
Componente CME ou ACE com carga horária de 45 a 59 horas de extensão	10 cotas	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
Componente CME ou ACE com carga horária de 60 a 74 horas de extensão	15 cotas	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
Componente CME ou ACE com carga horária de 75 a 89 horas de extensão	10 cotas	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
Componente ACE com carga horária de 90 a 104 horas de extensão	13 cotas	R$ 3.000,00	R$ 39.000,00
Componente ACE a partir de 105 horas	13 cotas	R$ 3.500,00	R$ 45.000,00
		Valor total	R$ **171.550,00**

3.5. É vedada a utilização do auxílio financeiro da Curricularização da extensão para o pagamento de bolsa.

3.6. Os recursos financeiros serão destinados para as seguintes despesas previstas nos projetos de Curricularização da extensão:

3.6.1. De custeio: material de consumo, gêneros alimentícios e outros serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica (decoração, aquisição de combustível, aluguel de carro, passagem terrestre, serviços gráficos);

3.6.1.1 Compreende-se como material de consumo: materiais de escritório (papel, canetas, lápis etc.); materiais de limpeza (detergentes, sabões etc.); materiais de higiene (sabonetes, toalhas etc.); materiais de informática (toners, cartuchos de impressão etc.); materiais de laboratório (reagentes, equipamentos de proteção individual etc.); materiais de manutenção (lubrificantes, peças de reposição etc.)

3.7. É vedada a utilização dos recursos financeiros constantes no item 3.4 para pagamento de auxílio pecuniário como diárias para estudantes e despesas com obras e reformas de infraestrutura física.

3.8. As despesas de custeio deverão ser discriminadas por meio de planilha, com quantidade e especificação dos produtos, no plano de trabalho (Anexo 01).

3.9. O pagamento dos recursos financeiros será realizado por meio de depósito em conta bancária no nome do proponente coordenador, conforme comprovante bancário apresentado.

3.10. Os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

3.11. O coordenador do projeto será responsável pela administração dos recursos, sob a supervisão da PROEG e da PRAE.

3.12. A não apresentação dos relatórios nos prazos definidos pela PROEG implica na devolução total à UFRR dos valores recebidos, por meio de GRU.

3.13. A não apresentação do Relatório Final no prazo definido implicará na não participação em qualquer outro edital da PROEG e da PRAE, além da devolução total à UFRR dos valores recebidos, por meio de GRU.

3.14. O coordenador geral da ação de extensão deve anexar ao relatório final do Módulo Extensão - SIGAA a prestação de contas do auxílio financeiro (Anexo 02) aprovada pela PROEG e pela PRAE. A prestação de contas deve incluir informações detalhadas sobre a utilização dos recursos financeiros, incluindo: descrição das despesas realizadas; valores gastos e comprovantes de pagamento.

4 DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1 O auxílio financeiro para ações de extensão poderá ser solicitado por docentes efetivos da UFRR que atendam aos seguintes requisitos:

I. O(a) docente deve ser efetivo (a) da UFRR e não estar afastado ou de licença médica.

II. O(a) docente deve ser o (a) coordenador(a) geral de uma ação de extensão aprovada pela Câmara de Extensão (CEXT) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFRR).

III. A ação de curricularização da extensão deverá ter como unidade proponente principal os cursos de graduação da UFRR, que estejam com seus PPC's atualizados e aprovados Câmara de Ensino (CENS) do CEPE/UFRR.

IV. A ação de extensão deve ser reconhecida como uma atividade de curricularização pelo colegiado do curso de graduação ao qual o coordenador geral da ação está vinculado, especificando o formato adotado da inserção curricular, que pode ser: Atividade Curricular de Extensão (ACE) e - Componente Misto de Extensão (CME) e ou dois formatos. (Anexo 03)

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo para submissão de propostas de ações será de 27 de junho a 08 de agosto de 2025.

5.2 A submissão de proposta será realizada exclusivamente via internet, pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/7UuBhSf9xeZv2m5L6

5.3 Poderão concorrer a este Edital tanto as novas propostas quanto as já aprovadas na Instituição e submetidas a este edital, com vigência mínima **até 31 de dezembro de 2025.**

5.3.1. Aqueles cursos que já integralizaram a extensão nos PPC´s e possuem ações cadastradas e vigentes, deverão seguir o *checklist* do Anexo 05;

5.3.2. Os cursos que já integralizaram a extensão nos PPC´s e querem cadastrar novas ações, deverão seguir o *checklist* do Anexo 04.

5.4 No momento da Inscrição, o coordenador geral da ação deverá encaminhar as seguintes informações:

a) Título da ação, conforme cadastrada no Módulo Extensão - SIGAA;

b) Plano de Trabalho da Ação para o ano de 2025 (Anexo 01);

c) Documento que comprove a anuência da instituição externa, em casos de parcerias;

d) A ação deverá estar cadastrada no SIGAA (módulo de extensão) e aprovada pela Câmara de Extensão (CEXT/CEPE).

e) Declaração de Reconhecimento componente curricular de Extensão emitida pelo chefe da Unidade Proponente da Ação (Anexo 03)

5.5 O coordenador geral da ação não poderá possuir pendências de ações de extensão anteriores quanto à entrega de Relatório da Ação de Extensão.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão homologadas e, portanto, submetidas à avaliação quanto ao mérito, apenas as inscrições que contemplam integralmente as condições de participação previstas neste edital.

7. DA SELEÇÃO DAS AÇÕES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

7.1 O processo de seleção das ações inscritas será composto pelas seguintes

etapas:

7.1.1 Primeira Etapa: homologação das inscrições. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas. As que estiverem completas seguirão para a segunda etapa.

7.1.2 Segunda Etapa: classificação das propostas por ordem decrescente de pontuação e divulgação do Resultado Final da seleção das ações contempladas com auxílio financeiro.

7.1.2.1 A classificação seguirá os critérios estabelecidos na Tabela 01, cuja pontuação total poderá chegar a 20 pontos.

TABELA 01 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

QUESITOS	Pontuação
a) Nota atribuída pela Câmara de Extensão (CEXT) da UFRR no Módulo Extensão - SIGAA. Pontuação: 06 a 10 pontos. Comprovação: Nota emitida pela CEXT.	**06 a 10**
b) Quantitativo de parcerias *Pontuação:* 01 ponto por parceria comprovada - limite de até 03 pontos. *Comprovação:* anexar o(s) termo(s) de parceria(s) ou outro(s) documento(s) que comprovem a anuência da instituição parceira no formulário de inscrição do seletivo.	**Até 03**
c) **Previsão de ações formativas** Pontuação: 01 ponto por atividade formativa - limite de até 03 pontos). Comprovação: registro no Plano de Trabalho para o ano de 2025 (Anexo 01)	**Até 03**
d) Ações de Extensão que tenham como previsão o atendimento dos seguintes segmentos: populações indígenas, negras, quilombolas, do campo, assentados, idosas, pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, migrantes e refugiados e população carcerária. Pontuação: 03 pontos Comprovação: previsão na proposta registrada no Módulo Extensão - SIGAA no item público interno e externo estimado.	**03**
e) **Previsão de entrega de produtos** (cartilhas, guias, programas de rádio e TV, DVD, podcasts, livros, manuais, revista, exposições e apresentações culturais) Pontuação: 01 ponto Comprovação: Plano de Trabalho para o ano de 2025 (Anexo 01).	**01**
Pontuação total	**Até 20**

	pontos

7.1.3.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior número de setores da UFRR envolvidos na execução da ação;

b) Maior número de pessoas a serem atingidas;

c) PPC do curso que contemple a curricularização da extensão há mais tempo.

7.1.3.3 Para análise dos critérios de desempate das alíneas *a, b* e *c* do item 7.1.3.2, serão considerados somente os dados registrados na proposta do módulo Extensão – SIGAA.

7.2 A ação só se tornará efetiva se aprovada pela CEXT da UFRR.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução das atividades deverá ocorrer dentro do exercício financeiro do ano de 2025.

9 CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	24/06/2025
Período para impugnação do Edital	24 e 25/06/2025
Resposta à impugnação do Edital	26/06/2025
Período de inscrições	27/06 a 08/08/2025
Homologação preliminar das inscrições	15/08/2025
Prazo para apresentação de recurso de homologação preliminar das inscrições	18 e 19/08/2025
Divulgação dos resultados dos recursos de homologação preliminar das inscrições	21/08/2025
Homologação final das inscrições	21/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	05/09/2025
Prazo para apresentação de recurso aos resultados parciais	08 e 09/09/2025

Divulgação do resultado final	12/09/2025
Reunião com contemplados	16/09/2025
Período para execução do auxílio financeiro	Até 30/11/2025

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos deste edital.

10.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

10.3. A UFRR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Leuda Evangelista de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PROEG

Priscila Elise Alves Vasconcelos
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão - PRAE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO

ANEXO 01
EDITAL 093/2025-PROEG/PRAE/UFRR
PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO

Título da ação (por extenso):

Informações do Coordenador Geral

Nome:	SIAPE:
Unidade de lotação:	Regime de trabalho:
Celular:	E-mail:
O Coordenador Geral do Projeto ou do Programa, encontra-se afastado ou pretende licenciar-se em 2025? ( ) Não ( ) Sim	
Categoria: ( ) Programa ( ) Projeto ( ) Curso /palestra/oficina ( ) Evento ( ) Prestação de serviços	
Tipo de componente curricular de extensão: ( ) Atividade Curricular de Extensão (ACE) - Disciplina ( ) Atividade Curricular de Extensão (ACE) - Ação de extensão ( ) Componente Misto de Extensão (CME) - Disciplina	
Carga horária específica destinada à extensão no componente curricular, conforme previsto no PPC: ( ) Carga horária de 15 a 29 horas de extensão ( ) Carga horária de 30 a 44 horas de extensão ( ) Carga horária de 45 a 59 horas de extensão ( ) Carga horária de 60 a 74 horas de extensão ( ) Carga horária de 75 a 89 horas de extensão ( ) Carga horária de 90 a 104 horas de extensão ( ) Carga horária a partir de 105 horas de extensão	
A ação vai gerar produtos em 2025? ( ) Sim ( ) Não **Caso sim, por gentileza, assinalar os tipos de produtos:** ( ) Cartilha ( ) Livro ( ) Programa de rádio e ou TV ( ) Podcast ( ) Manuais ( ) Guias ( ) Revista ( ) Outro. Qual?	
Assinatura do Coordenador Geral Data: / / 2025.	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO

ANEXO 02
PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUXÍLIO FINANCEIRO

RELATÓRIO FINANCEIRO DA ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO			
Título da Ação:			
Coordenador (a) Geral da Ação:			
Marque o período de realização **( ) Semestre 2025.2**			
Ordem	**Descrição do objeto e ou item comprado ou contratado**	**Descrição da Nota ou recibo (Identificação da pessoa jurídica ou física)**	**Valor**

Obs: *As cópias das notas fiscais e ou recibos deverão ser anexadas a este relatório.*

Data:___-___-___

_____

Assinatura do Coordenador (a) geral da Ação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO

ANEXO 03

Declaração de Reconhecimento componente curricular de Extensão

Declaro, para fins de participação no Edital n. 093/2025-PRAE/PROEG, que a ação de extensão intitulada "....", coordenada pelo(a) docente ....., é reconhecida como componente curricular da Extensão pelo colegiado do Curso ....., conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) emitido pela resolução ...../20....

Assinatura do Coordenador do Curso .....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO

ANEXO 04

CHECK LIST para cadastro de **NOVAS PROPOSTAS**

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado pelo link: https://forms.gle/7UuBhSf9xeZv2m5L6, dentro dos prazos estabelecidos no Edital 093/2025.

Segue providências que devem ser tomadas antes da efetivação da inscrição.

Item	Descrição	Confirmação
01	**OBRIGATÓRIO - Atualização do PPC:** verifique se o curso de graduação (Unidade proponente principal) já atualizou e aprovou na Câmara de Ensino o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) com o componente de curricularização da Extensão.	
02	**OBRIGATÓRIO - Informar sobre a curricularização no resumo da proposta:** Insira na proposta, **na aba "Resumo",** a informação de que se trata de uma ação de Curricularização da Extensão, prevista no PPC do Curso de Graduação específico, na modalidade ACE ou CME. Nos casos de disciplinas, informar o código e nome da disciplina.	
03	**SOMENTE PARA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO OFERTADA EM FORMATO DE DISCIPLINA NO SEMESTRE 2025.2:** No módulo Extensão – SIGAA, no item "*Curricularização da Atividade de Extensão*", marque "*A ação é parte integrante da carga horária de turma(s)*" e, em seguida, informe a disciplina que possui carga horária de extensão. Caso, ao clicar, a disciplina ofertada não seja exibida, desmarque essa opção e insira o nome e o código da disciplina na aba “Resumo” da proposta.	
04	**OBRIGATÓRIO - Anexo da Ata de Aprovação da ação:** Verifique se a ata de aprovação da ação ou *Ad Referendum* do centro foi anexada à proposta do Módulo Extensão – SIGAA.	
05	**OBRIGATÓRIO - Cadastro de Atividades:** Na aba "Cadastrar Atividades", insira a atividade e a carga horária da Extensão que será desenvolvida no semestre 2025.2. O proponente deverá descrever quais atividades serão desenvolvidas (Exemplos: Oficinas, Rodas de Conversa, Palestras, Formações, Exposições, atendimentos, etc.).	
06	**Financiamento:** Marque na aba "Financiamento" a opção "Auto Financiamento" para concorrer ao edital de apoio às ações de curricularização da UFRR. Caso a ação já tenha “financiamento externo” de outra instituição, marque esse ponto e **anexe os documentos comprobatórios deste financiamento.**	
07	**Orçamento**: Não é necessário inserir informações relacionadas ao orçamento caso sua ação não esteja recebendo financiamento externo.	

08	**Submissão e Validação:** submeta a ação e peça para o chefe da Unidade Proponente validar no SIGAA. O chefe da Unidade Proponente deverá acessar SIGAA -> Menu Docente->Chefia->Extensão -> Gerenciar minhas ações -> Autorizar ações de Extensão -> Validar relatórios de ações de Extensão.	
09	**OBRIGATÓRIO - Submissão da inscrição pelo link:** https://forms.gle/7UuBhSf9xeZv2m5L6 Submeter a inscrição somente após o atendimento dos tópicos acima. No ato da inscrição, anexar os seguintes documentos: - Plano de Trabalho (Anexo 01); - Documento que comprove a anuência da instituição externa, em casos de parcerias; - Declaração de Reconhecimento componente curricular de Extensão emitida pela Chefe da Unidade Proponente da ação (Anexo 03)	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO

ANEXO 05

CHECKLIST para AÇÕES com cadastro "**EM EXECUÇÃO"**

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado dentro dos prazos estabelecidos no cronograma pelo link: https://forms.gle/7UuBhSf9xeZv2m5L6

Segue providências que devem ser tomadas antes da efetivação da inscrição.

Item	Descrição	Confirmação
01	**OBRIGATÓRIO - Atualização do PPC:** verifique se o curso de graduação (Unidade proponente principal) já atualizou e aprovou na Câmara de Ensino o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) com o componente de curricularização da Extensão.	
02	**OBRIGATÓRIO – Constar no Resumo da proposta que trata de uma ação de curricularização.** Caso essa informação não conste. Solicitar para o e-mail: modulo.extensao@ufrr.br, que sejam inseridas na proposta, na aba "Resumo", a informação de que se trata de uma ação de Curricularização da Extensão, prevista no PPC do Curso de Graduação específico, na modalidade ACE ou CME. Nos casos de disciplinas, informar o código e nome da disciplina.	
03	**OBRIGATÓRIO –** Constar a carga horária de Extensão que será ofertada no semestre 2025.2. Caso não esteja cadastrada a carga horária, o Coordenador Geral da Ação deverá seguir os passos: acessar o Módulo Extensão –> SIGAA –> Menu docente –> Gerenciar Minhas Ações –> Gerenciar Ações –> Listar minhas ações –> clique na ação –> Alterar atividades -> Cadastro de Atividades -> insira a atividade e a carga horária da Extensão que será desenvolvida no semestre 2025.2. O proponente deverá descrever quais atividades serão desenvolvidas (Exemplos: Oficinas, Rodas de Conversa, Palestras, Formações, Exposições, atendimentos, etc.).	
04	**OBRIGATÓRIO - Submissão da inscrição pelo link:** https://forms.gle/7UuBhSf9xeZv2m5L6 Submeter a inscrição somente após o atendimento dos tópicos acima. No ato da inscrição, anexar os seguintes documentos: - Plano de Trabalho (Anexo 01); - Documento que comprove a anuência da instituição externa, em casos de parcerias; - Declaração de Reconhecimento componente curricular de Extensão emitida pela Chefe da Unidade Proponente da ação (Anexo 03)	

EDITAL Nº 378/2025 - PROEG (11.83)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/06/2025 17:18)
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEG (11.83)
Matrícula: ###126#8

(Assinado digitalmente em 24/06/2025 17:20)
PRISCILA ELISE ALVES VASCONCELOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRAE (11.65)
Matrícula: ###519#0

*Visualize o documento original em https://sipac.ufrr.br/documentos/ informando seu número: **378**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/06/2025** e o código de verificação: **1723756aac***